



Edital N.º 313/2025

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

HUGO MANUEL MOREIRA LUIS, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação que a **ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO** foi desdobrada em **6 (SEIS)** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -	Edifício da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo da Encarnação - Lado Esquerdo - Encarnação
Secção de voto n.º 2 -	Edifício da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo da Encarnação - Lado Direito - Encarnação
Secção de voto n.º 3 -	Edifício da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo do Barril - Lado Esquerdo - Barril
Secção de voto n.º 4 -	Edifício da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo do Barril - Lado Direito - Barril
Secção de voto n.º 5 -	Edifício da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo de Casais de São Lourenço - Casais de São Lourenço
Secção de voto n.º 6 -	Jardim de Infância das Azenhas dos Tanoeiros - Azenhas dos Tanoeiros

NOTA: Este edital é afixado, **até 14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.



PR'26

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mafra, 26 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.